

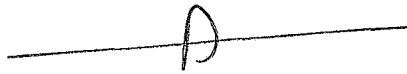


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3321 de 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 01/09/2017

CFE. LEI MUN 602/2012



"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 6.437,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e sete reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123650004.2.005 Manutenção Ensino Infantil**

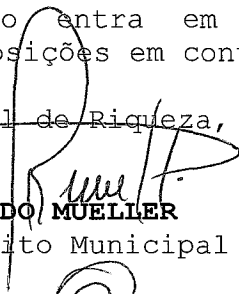
**Elemento : 3.3.90.00.00/181 Aplicações Diretas..... R\$ 6.437,00**


**Fonte: 0160 - Recursos Alimentação Escolar**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de setembro de 2017

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de setembro de 2017